

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

Dispõe sobre a instalação de placas de memória biográfica em novos prédios e equipamentos públicos municipais que recebam denominação em homenagem a pessoa física, no Município de Amontada, e dá outras providências.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de sua atribuição legal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de placa de memória biográfica nos novos prédios e equipamentos públicos municipais que, por ocasião de sua denominação, recebam o nome de pessoa física em caráter de homenagem.

Art. 2º A placa de memória biográfica deverá conter, no mínimo:

I – o nome completo do homenageado;

II – breve resumo de sua trajetória de vida;

III – informações sobre sua atuação, contribuição ou relevância para a comunidade, o Município de Amontada ou a sociedade;

IV – as razões que fundamentaram a escolha do homenageado para denominar o respectivo prédio ou equipamento público;

V – ano de nascimento e, quando aplicável, ano de falecimento.

Art. 3º As informações constantes na placa deverão possuir caráter histórico, educativo e informativo, sendo elaboradas de forma objetiva, respeitosa e compatível com a finalidade da homenagem.

Parágrafo único. É vedada a utilização da placa para promoção pessoal de autoridades, agentes públicos ou particulares, devendo seu conteúdo limitar-se à trajetória e à contribuição do homenageado.

Art. 4º A placa deverá ser instalada em local de fácil visualização e acesso ao público, preferencialmente próximo à entrada principal do prédio ou equipamento.

Art. 5º A instalação da placa poderá ocorrer juntamente com a inauguração do prédio ou equipamento público ou, quando necessário, em momento posterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá estabelecer padrões gerais quanto às dimensões, materiais, características visuais e localização das placas, respeitados os objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei não altera as regras existentes para denominação de prédios, obras ou equipamentos públicos municipais, devendo ser observada a legislação específica aplicável a cada homenagem.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 16 de setembro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Max Duran Dos Santos Sousa
Data: 16/09/2026 17:17
#925ce2c8b20b11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Max Duran dos Santos Sousa
Vereador – autor

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 038/2026

Autoria: Max Duran dos Santos Sousa

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nasce de uma ideia simples, mas de grande significado para a história de Amontada: quando uma pessoa recebe a honra de dar seu nome a um prédio ou equipamento público, é importante que sua história também permaneça registrada e acessível à população.

Amontada possui uma história construída diariamente por homens e mulheres que, muitas vezes de maneira simples e silenciosa, contribuíram para o crescimento de suas comunidades, para a educação, para o desenvolvimento social, para a agricultura, para a cultura, para o esporte e para tantas outras áreas importantes da vida do nosso Município.

Muitas dessas pessoas são homenageadas com seus nomes em escolas, praças, areninhas, unidades públicas e outros equipamentos municipais. Entretanto, com o passar dos anos, é possível que as novas gerações conheçam apenas o nome estampado na fachada, sem conhecer quem foi aquela pessoa, sua trajetória de vida e a contribuição que justificou aquela homenagem.

É justamente para preservar essa memória que esta proposição é apresentada.

A instalação de uma placa contendo um breve resumo biográfico do homenageado permitirá que cada equipamento público também se torne um espaço de memória, informação e educação, aproximando a população da história de Amontada e valorizando aqueles que ajudaram a construir suas comunidades.

A medida possui especial importância em um Município como Amontada, formado por diversas comunidades, distritos e localidades, cada uma com suas próprias histórias, personagens e referências. Registrar essas trajetórias significa preservar não apenas a memória individual de cada homenageado, mas também parte da própria memória coletiva do Município.

A proposta possui ainda caráter educativo, pois permitirá que crianças, jovens e demais cidadãos conheçam histórias de pessoas que fizeram parte da construção de Amontada. Assim, uma escola, uma areninha, uma praça ou qualquer outro equipamento público poderá contar, além de sua finalidade, um pouco da história de quem emprestou seu nome àquele espaço.

É importante ressaltar que a presente proposição não interfere nas regras já existentes para denominação dos próprios públicos municipais, tampouco cria órgãos, cargos ou altera a estrutura administrativa do Município. Busca-se apenas estabelecer uma regra geral de caráter histórico, educativo e informativo, relacionada à preservação da memória daqueles que forem escolhidos para receber essa homenagem.

A iniciativa também reforça a importância de reconhecer não apenas grandes feitos, mas também as contribuições cotidianas de pessoas que dedicaram suas vidas às suas famílias e comunidades.

Um exemplo dessa importância pode ser encontrado nas próprias histórias das comunidades de Amontada, onde cidadãos e cidadãs contribuíram, muitas vezes de forma discreta, para que hoje existam escolas, espaços de convivência, equipamentos esportivos e outras estruturas públicas.

Por isso, esta proposta representa mais do que a instalação de uma placa. Representa o compromisso de não deixar que a história de Amontada seja esquecida.

Que cada nome dado a um equipamento público possa carregar consigo também uma história. Que as futuras gerações possam olhar para essas placas e compreender que a cidade que temos hoje foi construída pela contribuição de muitas pessoas.

Preservar a memória é reconhecer quem ajudou a construir Amontada.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 16 de setembro de 2026.

*Max Duran dos Santos Sousa*
Assinado eletronicamente por
Max Duran Dos Santos Sousa
Data: 16/09/2026 17:17
#925ce2c8b20b11f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Max Duran dos Santos Sousa
Vereador – autor